

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.700 MACEIÓ/AL, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0141/2024.

Autor(a): VEREADOR(A) GABY RONALSA.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO
BRASIL.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA DO BRASIL**, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 36.010.793/0001-77, com sede na Avenida Walter Ananias, 139, no bairro Jaraguá, Maceió - AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de Outubro de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:213C810E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/11/2025. Edição 7282
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>